



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

1

Quinta-feira • 30 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 3131

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mutuípe publica:

- Decreto nº 007/2020, de 27 de janeiro de 2020 .
- Decreto nº008/2020, de 28 de janeiro de 2020 .
- Extrato de Resultado de Licitação do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço - nº. 001-2020 .
- Aviso de Homologação do Pregão Presencial Registro de Preço - nº. 001-2020.
- Extrato de Resultado de Licitação do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço - nº. 003-2020.
- Aviso de Homologação do Pregão Presencial Registro de Preço - nº. 003-2020.
- Extrato de Resultado de Licitação do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço - nº. 004-2020 .
- Aviso de Homologação do Pregão Presencial Registro de Preço - nº. 004-2020.
- Extrato de Resultado de Licitação do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço - nº. 006-2020.
- Aviso de Homologação do Pregão Presencial Registro De Preço - nº. 006-2020 .
- Edital nº 001/2020- Processo Seletivo Simplificado.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº 007/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia os membros do Conselho Tutelar eleitos no processo de escolha unificado para o mandato 2020-2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 132 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), c/c arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 705, de 19 de setembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 904, de 28 de novembro de 2013, c/c arts. 5 a 16 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), bem como do que consta nos Processos administrativos nºs 0159, de 17 de janeiro de 2020, e 0178, de 17 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO a proclamação do resultado do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme Edital nº 25/2019, publicado no Diário Oficial do Município de 5 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos no processo de escolha unificado para o mandato 2020-2023, ocorrida no dia 10 de janeiro de 2020, nos termos do art. 139, § 2º, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), c/c arts. 8º, incisos VII e VIII, e 12 da Lei Municipal nº 705, de 19 de setembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 904, de 28 de novembro de 2013,

DECRETA:



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

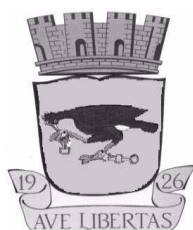
Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Tutelares (símbolo DAI-2), abaixo relacionados, para o exercício de mandato eletivo de 4 (quatro) anos:

- I - WELITON DE JESUS DOS SANTOS;**
- II - FÁBIO JOSÉ SOUSA SANTOS;**
- III - EMERSON SILVA DOS SANTOS;**
- IV - JUSCINARA QUEIROZ DOS SANTOS PEREIRA; e,**
- V - GERUSA DOS ANJOS DOS SANTOS AMARAL.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40

Praça Otávio Mangabeira, s/n

Fone/Fax: (0**75) 3635-1960

Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº008/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2019, IGOR ANDRADE OLIVEIRA, CPF nº 062.278.765-93, do Cargo de Diretor de Departamento Geral da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Serviços Públicos, Esportes e Lazer do Município de Mutuípe – BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal

Licitações



Prefeitura Municipal de Mutuípe

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n Mutuípe - Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE-BA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº. 001-2020

A Pregoeira e equipe de apoio do Município de Mutuípe-Ba, torna público para conhecimentos, que as empresas:

MOVMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 19.371.291/0001-52, foi julgada vencedora do Lote 01 com o valor de R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais);

MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.103.801/0001-24, foi julgada vencedora do Lote 02 com o valor de R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais);

ELETROMED EIRELI EPP, CNPJ: 26.483.355/0001-72, foi julgada vencedora do Lote 03 com o valor de R\$ 8.260,00 (Oito Mil Duzentos e Sessenta Reais);

KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 33.774.865/0001-64, foi julgada vencedora do Lote 04 com o valor de R\$ 4.700,000 (Quatro Mil e Setecentos Reais);

LOTE 05: FRACASSADO

Tendo como referência: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA MS Nº 11802.538000/1190-05.

Mutuípe-BA, 28 de Janeiro de 2020

JAQUELINE APÓSTOLO GONÇALVES – PREGOEIRA

#



Prefeitura Municipal de Mutuípe

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n Mutuípe -BA



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio informa que o objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA MS Nº 11802.538000/1190-05, conforme as especificações constantes no processo licitatório, Pregão Presencial Registro De Preço - Nº. 001-2020 foi homologado sendo o objeto do certame homologado as empresas:

MOVMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 19.371.291/0001-52, foi julgada vencedora do Lote 01 com o valor de R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais);

MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.103.801/0001-24, foi julgada vencedora do Lote 02 com o valor de R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais);

MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.103.801/0001-24, foi julgada vencedora do Lote 02 com o valor de R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais);

ELETROMED EIRELI EPP, CNPJ: 26.483.355/0001-72, foi julgada vencedora do Lote 03 com o valor de R\$ 8.260,00 (Oito Mil Duzentos e Sessenta Reais);

KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 33.774.865/0001-64, foi julgada vencedora do Lote 04 com o valor de R\$ 4.700,000 (Quatro Mil e Setecentos Reais);

LOTE 05: FRACASSADO

Mutuípe-Ba, 28 de Janeiro de 2020

Rodrigo Maicon de Santana Andrade
Prefeito



Prefeitura Municipal de Mutuípe

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n Mutuípe - Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE-BA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº. 003-2020

A Pregoeira e equipe de apoio do Município de Mutuípe-Ba, torna público para conhecimentos, que a empresa RECONGEL REFRIGERAÇÃO CRUZALMENSE LTDA ME, CNPJ: 04.213.371/0001-02, foi julgada vencedora do certame com o valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

Tendo como referência: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO.

Mutuípe-BA, 30 de Janeiro de 2020

JAQUELINE APÓSTOLO GONÇALVES – PREGOEIRA

#



Prefeitura Municipal de Mutuípe

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n Mutuípe -BA



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio informa que o objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO, conforme as especificações constantes no processo licitatório, Pregão Presencial Registro De Preço - Nº. 003-2020 foi homologado sendo o objeto do certame homologado a empresa RECONGEL REFRIGERAÇÃO CRUZALMENSE LTDA ME, CNPJ: 04.213.371/0001-02, foi julgada vencedora do certame com o valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

Mutuípe-BA, 30 de Janeiro de 2020

Rodrigo Maicon de Santana Andrade
Prefeito



Prefeitura Municipal de Mutuípe

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n Mutuípe - Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE-BA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº. 004-2020

A Pregoeira e equipe de apoio do Município de Mutuípe-Ba, torna público para conhecimentos, que a empresa RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI, CNPJ: 35.658.074/0001-02, foi julgada vencedora do certame com o valor de R\$ 35.900,00 (Trinta e Cinco Mil e Novecentos Reais).

Tendo como referência: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS SERVIDORES DESTA MUNICÍPIO.

Mutuípe-BA, 30 de Janeiro de 2020

JAQUELINE APÓSTOLO GONÇALVES – PREGOEIRA

#



Prefeitura Municipal de Mutuípe

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n Mutuípe -BA



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio informa que o objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO, conforme as especificações constantes no processo licitatório, Pregão Presencial Registro De Preço - Nº. 004-2020 foi homologado sendo o objeto do certame homologado a empresa RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI, CNPJ: 35.658.074/0001-02, foi julgada vencedora do certame com o valor de R\$ 35.900,00 (Trinta e Cinco Mil e Novecentos Reais).

Mutuípe-BA, 30 de Janeiro de 2020

Rodrigo Maicon de Santana Andrade
Prefeito



Prefeitura Municipal de Mutuípe

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n Mutuípe - Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE-BA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº. 006-2020

A Pregoeira e equipe de apoio do Município de Mutuípe-Ba, torna público para conhecimentos, que as empresas:

Lote 01: Fracassado

MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.103.801/0001-24, foi julgada vencedora do Lote 02 com o valor de R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais).

SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 14.433.455/0001-05, foi julgada vencedora do Lote 03 com o valor de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

LLM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 13.641.746/0001-26, foi julgada vencedora do Lote 04 com o valor de R\$ 16.850,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais);

VEIBA VEICULOS LTDA, CNPJ: 13.861.281/0001-19, foi julgada vencedora do Lote 05 com o valor de R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais).

Tendo como referência: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA MS Nº 11802.538000/1190-06.

Mutuípe-BA, 28 de Janeiro de 2020

JAQUELINE APÓSTOLO GONÇALVES – PREGOEIRA

#



Prefeitura Municipal de Mutuípe

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n Mutuípe -BA



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio informa que o objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA MS Nº 11802.538000/1190-06, conforme as especificações constantes no processo licitatório, Pregão Presencial Registro De Preço - Nº. 006-2020 foi homologado sendo o objeto do certame homologado as empresas:

Lote 01: Fracassado

MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.103.801/0001-24, foi julgada vencedora do Lote 02 com o valor de R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais).

SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 14.433.455/0001-05, foi julgada vencedora do Lote 03 com o valor de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).#

LLM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 13.641.746/0001-26, foi julgada vencedora do Lote 04 com o valor de R\$ 16.850,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais);

VEIBA VEICULOS LTDA, CNPJ: 13.861.281/0001-19, foi julgada vencedora do Lote 05 com o valor de R\$ 274.000,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Reais).

Mutuípe-BA, 28 de Janeiro de 2020

Rodrigo Maicon de Santana Andrade
Prefeito

Edital



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O **MUNICÍPIO DE MUTUÍPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.827.035/0001-40, com sede na Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c art. 12, inciso IX, da Lei Orgânica do Município c/c arts. 1º; 2º, incisos III, IV, VI, alíneas “a” e “e”, e VIII; 3º, *caput*; 4º e 6º da Lei Municipal nº 791, de 25 de março de 2009, bem como do que consta nos Processos administrativos nºs 0181, de 17 de janeiro de 2020; 0188, de 20 de janeiro de 2020; 0195, de 21 de janeiro de 2020; 0201, de 22 de janeiro de 2020; e 0202, de 22 de janeiro de 2020; e no presente edital, torna pública a realização de processo seletivo simplificado com vistas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, mediante as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O processo seletivo simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela comissão instituída por meio do Decreto Municipal nº 005, de 20 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de janeiro de 2020, com as posteriores alterações, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2 Todos os atos relativos ao processo seletivo simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município (<<https://www.mutuipe.ba.gov.br/site/diariooficial>>).



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

- 1.3 O processo seletivo simplificado será constituído de duas etapas, aplicadas a todas às funções temporárias, na seguinte ordem: análise curricular e entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 1.5 O processo seletivo simplificado visa à contratação de pessoal pelo prazo determinado de 4 (quatro) meses, prorrogável, a critério da Administração, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, exceto das funções temporárias oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com prazo de 10 (dez) meses, prorrogável, caso haja interesse da Administração, desde que o prazo total também não exceda a 2 (dois) anos.
- 1.6 O Cronograma do processo seletivo simplificado encontra-se no Anexo III deste Edital.

2. DAS VAGAS:

- 2.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado serão distribuídas por lotação e função temporária, conforme requisito(s), carga horária semanal, remuneração, quantitativo de vaga(s) e prazo determinado indicados nas seguintes tabelas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ESPORTE E LAZER

Código de inscrição	Função temporária	Requisito(s)	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)	Vaga(s)	Prazo determinado
001	Auxiliar de serviços gerais	Sem exigência de escolaridade	40h	1.039,00	CR	4 meses
002	Carpinteiro	Habilitação específica	40h	1.039,00	CR	4 meses
003	Coveiro	Sem exigência de escolaridade	40h	1.039,00	CR	4 meses



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

004	Jardineiro	Sem exigência de escolaridade	40h	1.039,00	CR	4 meses
005	Motorista de veículos leves	Habilitação específica	40h	1.039,00	CR	4 meses
006	Pedreiro	Habilitação específica	40h	1.039,00	CR	4 meses
007	Pintor	Habilitação específica	40h	1.039,00	CR	4 meses
008	Tratorista	Habilitação específica	40h	1.039,00	CR	4 meses
009	Treinador esportivo	Ensino médio completo e experiência de 1 (um) ano na área de serviços esportivos	40h	1.039,00	CR	4 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código de inscrição	Função temporária	Requisito(s)	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)	Vaga(s)	Prazo determinado
010	Agente de portaria	Ensino fundamental completo	40h	1.039,00	CR	10 meses
011	Assistente de classe	Ensino médio completo na modalidade normal (magistério) ou no PROINFANTIL	40h	1.039,00	CR	10 meses
012	Assistente social	Ensino superior completo e registro profissional no conselho de classe	30h	1.425,37	CR	10 meses
013	Auxiliar de serviços gerais	Sem exigência de escolaridade	40h	1.039,00	CR	10 meses
014	Professor Fundamental I	Ensino superior completo em Pedagogia (séries iniciais)	20h	1.443,12	CR	10 meses
015	Professor Fundamental II - Ciências	Ensino superior completo em licenciatura plena em Ciências	20h	1.443,12	CR	10 meses
016	Professor Fundamental II - Educação Física	Ensino superior completo em licenciatura plena em Educação Física	20h	1.443,12	CR	10 meses
017	Professor Fundamental II - Geografia	Ensino superior completo em licenciatura plena em Geografia	20h	1.443,12	CR	10 meses
018	Professor Fundamental II - História	Ensino superior completo em licenciatura plena em História	20h	1.443,12	CR	10 meses
019	Professor Fundamental II - Libras/Língua Portuguesa	Ensino superior completo em licenciatura plena em Letras - Libras ou Libras/Língua Portuguesa como segunda língua	20h	1.443,12	CR	10 meses
020	Professor Fundamental II - Língua Inglesa	Ensino superior completo em licenciatura plena em Língua Inglesa	20h	1.443,12	CR	10 meses



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

021	Professor Fundamental II - Língua Portuguesa	Ensino superior completo em licenciatura plena em Letras	20h	1.443,12	CR	10 meses
022	Professor Fundamental II - Matemática	Ensino superior completo em licenciatura plena em Matemática	20h	1.443,12	CR	10 meses
023	Psicólogo	Ensino superior completo e registro profissional no conselho de classe	30h	1.567,93	CR	10 meses
024	Merendeira/Servente	Sem exigência de escolaridade	40h	1.039,00	CR	10 meses
025	Motorista de veículos leves	Habilitação específica	40h	1.039,00	CR	10 meses
026	Motorista de veículos pesados	Habilitação específica	40h	1.039,00	CR	10 meses
027	Nutricionista	Ensino superior completo e registro profissional no conselho de classe	20h	1.567,93	CR	10 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Código de inscrição	Função temporária	Requisito(s)	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)	Vaga(s)	Prazo determinado
028	Agente administrativo auxiliar	Ensino fundamental completo	40h	1.039,00	CR	4 meses
029	Auxiliar de serviços gerais	Sem exigência de escolaridade	40h	1.039,00	CR	4 meses
030	Médico veterinário	Ensino superior completo e registro profissional no conselho de classe	20h	1.425,37	CR	4 meses
031	Técnico agrícola	Ensino médio completo, curso profissional técnico e registro profissional no conselho de classe	40h	1.039,00	CR	4 meses
032	Zootecnista	Ensino superior completo e registro profissional no conselho de classe	20h	1.425,37	CR	4 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código de inscrição	Função temporária	Requisito(s)	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)	Vaga(s)	Prazo determinado
033	Agente administrativo	Ensino médio completo	40h	1.039,00	CR	4 meses



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

034	Agente administrativo auxiliar	Ensino fundamental completo	40h	1.039,00	CR	4 meses
035	Assistente social	Ensino superior completo e registro profissional no conselho de classe	30h	1.425,37	CR	4 meses
036	Auxiliar de serviços gerais	Sem exigência de escolaridade	40h	1.039,00	CR	4 meses
037	Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino médio completo, curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro profissional no conselho de classe	40h	1.039,00	CR	4 meses
038	Bioquímico	Ensino superior completo e registro profissional no conselho de classe	20h	1.924,08	CR	4 meses
039	Cirurgião-dentista	Ensino superior completo e registro profissional no conselho de classe	40h	3.848,53	CR	4 meses
040	Educador físico	Ensino superior completo e registro profissional no conselho de classe	20h	1.443,12	CR	4 meses
041	Farmacêutico	Ensino superior completo e registro profissional no conselho de classe	20h	1.924,08	CR	4 meses
042	Fisioterapeuta	Ensino superior completo e registro profissional no conselho de classe	20h	1.955,61	CR	4 meses
043	Fonoaudiólogo	Ensino superior completo e registro profissional no conselho de classe	20h	1.425,37	CR	4 meses
044	Motorista de veículos leves	Habilitação específica	40h	1.039,00	CR	4 meses
045	Pedreiro	Habilitação específica	40h	1.039,00	CR	4 meses
046	Pintor	Habilitação específica	40h	1.039,00	CR	4 meses
047	Psicólogo	Ensino superior completo e registro profissional no conselho de classe	30h	1.567,93	CR	4 meses
048	Técnico em enfermagem	Ensino médio completo, curso profissional técnico e registro profissional no conselho de classe	40h	1.039,00	CR	4 meses
049	Técnico em laboratório	Ensino médio completo, curso profissional técnico e registro profissional no conselho de classe	40h	1.039,00	CR	4 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código de inscrição	Função temporária	Requisito(s)	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)	Vaga(s)	Prazo determinado
050	Agente administrativo auxiliar	Ensino fundamental completo	40h	1.039,00	CR	4 meses



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

051	Assistente social	Ensino superior completo e registro profissional no conselho de classe	30h	1.425,37	CR	4 meses
052	Auxiliar de serviços gerais	Sem exigência de escolaridade	40h	1.039,00	CR	4 meses
053	Coordenador de CRAS/CREAS	Ensino superior completo em Serviço Social, registro profissional no conselho de classe e experiência de 1 (um) ano na área de serviços socioassistenciais	40h	2.000,00	CR	4 meses
054	Motorista de veículos leves	Habilitação específica	40h	1.039,00	CR	4 meses
055	Oficineiro de artesanato	Ensino fundamental completo e experiência de 1 (um) ano na área relativa à oficina proposta	40h	1.039,00	CR	4 meses
056	Oficineiro de <i>ballet</i>	Ensino fundamental completo e experiência de 1 (um) ano na área relativa à oficina proposta	30h	1.500,00	CR	4 meses
057	Oficineiro de dança	Ensino fundamental completo e experiência de 1 (um) ano na área relativa à oficina proposta	40h	1.039,00	CR	4 meses
058	Oficineiro de música	Ensino fundamental completo e experiência de 1 (um) ano na área relativa à oficina proposta	40h	1.039,00	CR	4 meses
059	Orientador social	Ensino médio completo e experiência de 1 (um) ano na área de serviços socioassistenciais	40h	1.039,00	CR	4 meses
060	Psicólogo	Ensino superior completo e registro profissional no conselho de classe	30h	1.567,93	CR	4 meses
061	Supervisor do Programa Primeira Infância no SUAS	Ensino superior completo e experiência de 1 (um) ano na área de serviços socioassistenciais	40h	1.500,00	CR	4 meses
062	Visitador do Programa Primeira Infância no SUAS	Ensino médio completo e experiência de 1 (um) ano na área de serviços socioassistenciais	40h	1.039,00	CR	4 meses

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

- 3.1 As especificações das funções temporárias constam nos anexos da Lei Municipal nº 830, de 3 de novembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 941, de 12 de dezembro de 2014, e da Lei Municipal nº 838, de 29 de dezembro de 2010.



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

4. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

- 4.1 São requisitos e condições para contratação nas funções temporárias:
- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
 - d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
 - f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções temporárias;
 - g) possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
 - h) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e do(s) requisito(s) da função temporária; e,
 - i) cumprir as determinações deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato, pessoalmente ou por procurador, com poderes específicos, exclusivamente na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal, situada na Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, Mutuípe/BA, no período entre 31/01/2020 (sexta-feira) e 07/02/2020 (sexta-feira), das 08h00min às 14h00min.
- 5.2 Não haverá o pagamento de taxa de inscrição, mas o candidato deverá doar 1 (um) kg de leite em pó integral, em lata(s) e/ou pacote(s), para concorrer às funções temporárias que requeiram ensino superior completo ou 1 (um) pacote de



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

fraldas descartáveis tamanho M ou G, com no mínimo 16 (dezesesseis) unidades, para concorrer às funções temporários sem exigência de escolaridade, em níveis fundamental e médio completos e com habilitação específica.

- 5.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este processo seletivo simplificado.
- 5.5 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.6 As informações prestadas na Ficha de inscrição e Barema de pontuação (Quadros I ou II), que constituem o Anexo I deste Edital, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo à Comissão excluir do processo seletivo simplificado aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.8 Não será admitida ao candidato a alteração da função temporária e lotação, após a efetivação da inscrição.
- 5.9 O candidato poderá concorrer apenas a uma das funções temporárias oferecidas no processo seletivo simplificado.
- 5.10 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no processo seletivo simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.
- 5.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

- 5.12 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição e Barema de pontuação (Quadros I ou II), devidamente preenchidos, conforme Anexo I deste Edital;
 - b) Carteira de identidade - Registro Geral (RG);
 - c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - d) Certificado de alistamento militar ou Carteira de reservista, se do sexo masculino;
 - e) Título de eleitor, acompanhado do(s) comprovante(s) de votação das últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
 - f) Diploma, Certificado de colação de grau, Histórico escolar ou Declaração de conclusão de curso de ensino fundamental, médio, profissional técnico e superior, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, consoante exigência de cada função temporária;
 - g) Documentos comprobatórios do(s) requisito(s) da função temporária, se houver;
 - h) Currículo, instruído com as comprovações dos respectivos cursos de aperfeiçoamento e da experiência profissional compatíveis com a descrição da função temporária, que foram considerados no Barema de pontuação (Quadros I ou II), segundo Anexo II deste Edital.
- 5.13 A Carteira de identidade - RG poderá ser substituída por Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (somente o modelo com foto).
- 5.14 Fica dispensada a autenticação das cópias dos documentos solicitados no item anterior, cabendo ao agente administrativo, por meio de comparação entre os originais e as cópias, atestar a autenticidade, na forma do art. 3º, inciso II, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

- 5.15 Por ocasião da realização da inscrição, o servidor atendente da Divisão de Protocolo entregará ao candidato o comprovante de sua inscrição, devidamente assinado (vide Anexo I).
- 5.16 Os documentos apresentados pelo candidato deverão ser numerados sequencialmente e assinados ou rubricados em todas as suas páginas.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E DA ENTREVISTA:

- 6.1 O processo seletivo simplificado será constituído de duas etapas, aplicadas a todas às funções temporárias, na seguinte ordem: análise curricular e entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2 A análise curricular visa aferir o perfil do candidato, a partir dos cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional, conforme os dados curriculares, devidamente comprovados, bem como na entrevista serão avaliadas as competências e habilidades, segundo os requisitos de clareza e objetividade das respostas, comunicação oral e uso apropriado de palavras e expressões, segundo os critérios definidos nos seguintes quadros:

Quadro 1 - Requisitos de avaliação das funções temporárias sem exigência de escolaridade, em níveis fundamental e médio completos e com habilitação específica:

DESCRIÇÃO	PONTOS	NOTA MÁXIMA
Cursos de aperfeiçoamento (na área específica) compatíveis com a descrição da função temporária, com carga horária igual ou superior a 8h	5 pontos por curso de aperfeiçoamento	20
Experiência profissional compatível com a descrição da função temporária	5 pontos para cada 6 meses de experiência profissional	40
Entrevista	12,50 pontos para clareza	40
	12,50 pontos para objetividade	
	12,50 pontos para comunicação oral	
	12,50 pontos para uso apropriado de palavras e expressões	



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

Quadro 2 - Requisitos de avaliação das funções temporárias que requeiram ensino superior completo:

DESCRIÇÃO	PONTOS	NOTA MÁXIMA
Cursos de aperfeiçoamento (na área específica) compatíveis com a descrição da função temporária, com carga horária de 8h até 40h	5 pontos por curso de aperfeiçoamento	10
Cursos de aperfeiçoamento (na área específica) compatíveis com a descrição da função temporária, com carga horária acima de 40h	5 pontos por curso de aperfeiçoamento	20
Experiência profissional compatível com a descrição da função temporária	5 pontos para cada 6 meses de experiência profissional	30
Entrevista	10 pontos para clareza	40
	10 pontos para objetividade	
	10 pontos para comunicação oral	
	10 pontos para uso apropriado de palavras e expressões	

6.3 A comprovação da experiência profissional compatível com a descrição da função temporária será feita mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) CTPS;
- b) Contrato de prestação de serviços; e,
- c) Declaração ou Certidão de tempo de serviço.

6.4 As Declarações ou Certidões de tempo de serviço deverão ser emitidas em papel timbrado pelo Setor de Recursos Humanos do contratante e constar, no mínimo, identificação completa do candidato; cargo exercido e atribuições afins; datas de início e término do desempenho das atividades; razão social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), assinatura e identificação (nome e cargo) do expedidor.

6.5 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que não contenham todas as informações necessárias para análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

- 6.6 A pontuação máxima obtida no somatório das notas da análise curricular e da entrevista é de 100 (cem) pontos para cada função temporária.
- 6.7 A pontuação máxima obtida na análise curricular é de 60 (sessenta) pontos e a pontuação máxima obtida na entrevista é de 40 (quarenta) pontos, totalizando a pontuação final máxima de 100 (cem) pontos para cada função temporária.
- 6.8 Será considerado eliminado o candidato que não obtiver pontuação final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, compreendendo o somatório das notas da avaliação curricular e da entrevista.
- 6.9 Os candidatos classificados na análise curricular serão convocados, via publicação de edital específico no Diário Oficial do Município do dia 14/02/2020, para a realização das entrevistas agendadas no período entre 17 a 19/02/2020, de acordo com o Anexo III deste Edital.
- 6.10 Será considerado eliminado o candidato que não comparecer na etapa de entrevista.
- 6.11 O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no ato de inscrição será eliminado do processo seletivo simplificado, segundo tópico “5. DAS INSCRIÇÕES”.
- 6.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e, comprovada a culpa do candidato, o mesmo será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1 Para todas as funções temporárias a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório das notas obtidas na análise curricular e na entrevista, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
- 7.2 Os candidatos habilitados com pontuação final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos serão classificados em sua ordem decrescente, de acordo com o número de vagas da função temporária e lotação concorrida.



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

- 7.3 Na hipótese de igualdade da nota final entre os candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) obtiver maior nota na entrevista;
 - c) obtiver maior nota na experiência profissional compatível com a descrição da função temporária;
 - d) obtiver maior nota nos cursos de aperfeiçoamento na área específica compatível com a função temporária que está concorrendo;
 - e) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e o de término das inscrições, de acordo com o art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 8.1 A Comissão publicará no Diário Oficial do Município os resultados da avaliação curricular, das entrevistas e final, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por função temporária e lotação, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

9. DOS RECURSOS:

- 9.1 Será admitido recurso contra:
- a) o resultado da avaliação curricular; e,
 - b) o resultado das entrevistas
- 9.2 Os prazos para interposição de recursos e para publicação dos correspondentes resultados estão previstos no Cronograma (Anexo III).
- 9.3 Os recursos deverão ser dirigidos à comissão e entregues na Divisão de Protocolo, situada na Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, Mutuípe/BA, das



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

08h00min às 14h00min, devendo dele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

- 9.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 9.5 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- a) em desacordo com as especificações contidas neste tópico;
 - b) fora do prazo estabelecido;
 - c) fora da etapa estabelecida;
 - d) sem fundamentação lógica e consistente;
 - e) recurso interposto em coletivo; e,
 - f) cujo teor despreze a Comissão.

10. DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1 Após a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado, o Chefe do Poder Executivo Municipal convocará os candidatos aprovados, conforme distribuição de vagas disposta neste Edital, por meio de edital de convocação específica, a ser publicado no Diário Oficial do Município, segundo a opção de função temporária e lotação, observando rigorosamente, a ordem de classificação final do processo seletivo simplificado.
- 10.2 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Carteira de identidade - RG;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) CTPS;
 - e) Comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), se possuir;



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

- f) Certificado de alistamento militar ou Carteira de reservista, se do sexo masculino;
 - g) Título de eleitor, acompanhado do(s) comprovante(s) de votação das últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
 - h) Certidão de casamento ou Escritura pública de união estável ou Declaração de convivência, se houver;
 - i) Certidão de nascimento dos(as) filhos(as);
 - j) Certificado de antecedentes criminais;
 - k) Certidão negativa de débitos municipais;
 - l) Diploma, Certificado de colação de grau, Histórico escolar ou Declaração de conclusão de curso de ensino fundamental, médio, profissional técnico e superior, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, consoante exigência de cada função temporária;
 - m) Documentos comprobatórios do(s) requisito(s) da função temporária, se houver;
 - n) Declaração de não acúmulo de cargos, empregos e funções públicas;
 - o) Declaração de bens;
 - p) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade de até 6 (seis) meses;
 - q) Foto 3x4 atual; e,
 - r) Procuração, no caso da apresentação dos documentos ocorrer por procurador.
- 10.3 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na respectiva função temporária.
- 10.4 O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na correspondente função temporária.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 Durante o período de validade do processo seletivo simplificado, o Chefe do Poder Executivo Municipal reserva-se o direito de proceder às convocações, em



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observado o número de vagas existentes.

- 11.2 O acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 11.3 Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município.
- 11.4 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 11.5 As despesas decorrentes da participação nas etapas e demais procedimentos do processo seletivo simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
- 11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de coordenação, supervisão e realização do processo seletivo simplificado, instituída por meio do Decreto Municipal nº 005, de 20 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de janeiro de 2020, com as posteriores alterações, após manifestação da Procuradoria Geral do Município.

Mutuípe/BA, 30 de janeiro de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE

Prefeito Municipal

LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Coordenação, Supervisão e Realização do Processo Seletivo Simplificado

Decreto Municipal nº 005, de 20 de janeiro de 2020 (DOM de 20/01/2020)



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E BAREMA DE PONTUAÇÃO (QUADROS I OU II)

EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

FUNÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
TELEFONE:	E-MAIL:
RG:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	NATURALIDADE:
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	
	Carteira de identidade - Registro Geral (RG)
	Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
	Certificado de alistamento militar ou Carteira de reservista, se do sexo masculino
	Título de eleitor, acompanhado do(s) comprovante(s) de votação das últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral
	Diploma, Certificado de colação de grau, Histórico escolar ou Declaração de conclusão de curso de ensino fundamental, médio, profissional técnico e superior, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, consoante exigência de cada função temporária
	Documentos comprobatórios do(s) requisito(s) da função temporária, se houver
	Currículo, instruído com as comprovações dos respectivos cursos de aperfeiçoamento e da experiência profissional compatíveis com a descrição da função temporária, que foram considerados no Barema de pontuação (Quadros I ou II)



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

Quadro 1 - Requisitos de avaliação das funções temporárias sem exigência de escolaridade, em níveis fundamental e médio completos e com habilitação específica:

DESCRIÇÃO	PONTOS	NOTA MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA (a ser preenchida pelo candidato)
Cursos de aperfeiçoamento (na área específica) compatíveis com a descrição da função temporária, com carga horária igual ou superior a 8h	5 pontos por curso de aperfeiçoamento	20	
Experiência profissional compatível com a descrição da função temporária	5 pontos para cada 6 meses de experiência profissional	40	

Quadro 2 - Requisitos de avaliação das funções temporárias que requeiram ensino superior completo:

DESCRIÇÃO	PONTOS	NOTA MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA (a ser preenchida pelo candidato)
Cursos de aperfeiçoamento (na área específica) compatíveis com a descrição da função temporária, com carga horária de 8h até 40h	5 pontos por curso de aperfeiçoamento	10	
Cursos de aperfeiçoamento (na área específica) compatíveis com a descrição da função temporária, com carga horária acima de 40h	5 pontos por curso de aperfeiçoamento	20	
Experiência profissional compatível com a descrição da função temporária	5 pontos para cada 6 meses de experiência profissional	30	

Através do presente instrumento, declaro que tenho conhecimento e aceito as normas e condições do processo seletivo simplificado estabelecidas no Edital nº 001/2020, bem como requeiro a inscrição no referido processo público de seleção, conforme função temporária e lotação pretendida.

LOCAL E DATA	ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 001/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Nº DE INSCRIÇÃO:	
NOME:	
LOTAÇÃO:	
FUNÇÃO:	
DATA:	ATENDENTE:



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

ANEXO II CURRÍCULO

O currículo, com as comprovações dos respectivos cursos de aperfeiçoamento e da experiência profissional compatíveis com a descrição da função temporária, que foram considerados no Barema de pontuação (Quadros I ou II), deverá conter as seguintes informações:

1. Dados pessoais;
2. Formação acadêmica/titulação;
3. Formação complementar;
4. Atuação profissional; e,
5. Outras informações relevantes.



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

ANEXO III CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
30/01/2020	Publicação do edital de abertura das inscrições
31/01 a 07/02/2020	Inscrições
10 e 11/02/2020	Avaliação curricular
12/02/2020	Publicação do resultado da avaliação curricular
13/02/2020	Recursos contra o resultado da avaliação curricular
14/02/2020	Publicação do resultado dos recursos e convocação para entrevistas
17 a 19/02/2020	Entrevistas
20/02/2020	Publicação do resultado das entrevistas
21/02/2020	Recursos contra o resultado das entrevistas
27/02/2020	Publicação do resultado dos recursos
28/02/2020	Publicação do resultado final e da homologação do processo de seleção